

## EDITAL DE SELEÇÃO 01/2024 PARA APRESENTAÇÃO NO LINK 2024, NA CATEGORIA INSTITUIÇÕES DE APOIO E FOMENTO.

### 1. O LINK

1.1 Promovido em parceria com Vale do Pinhão, Ecosistemas Metropolitanos de Inovação e Sebrae, o **LINK**, foi idealizado em uma jornada de 10 meses, para conectar empresas, startups e demais instituições, gerando possibilidades reais de melhorias ou resolução de desafios, apoiando dessa forma no desenvolvimento, na validação e no aprimoramento de soluções, concretizando assim a oportunidade de realizar inovação aberta.

1.2 Os objetivos do **LINK** são:

- 1.2.1 Gerar negócios estimulando a cultura de inovação aberta;
- 1.2.2 Sensibilizar empresas demandantes, startups, instituições de ensino e pesquisa para a temática inovação aberta, estimulando a interação, a identificação e divulgação de oportunidades e desafios a serem atendidos;
- 1.2.3 Capacitar por meio de workshop empresas demandantes para a identificação e cadastro de oportunidades e desafios a serem atendidos;
- 1.2.4 Capacitar por meio de workshop startups e instituições de ensino e pesquisa para formação de parcerias e desenvolvimento de propostas e soluções de desafios;
- 1.2.5 Incentivar, divulgar e conectar as desafios e oportunidades;
- 1.2.6 Ampliar a quantidade e qualidade de startups, gerando demanda para os habitats de inovação e Instituições de Fomento;
- 1.2.7 Propor soluções para as empresas demandantes criando oportunidade para solucionadores.

### 2. OBJETIVOS DESTE EDITAL

2.1 O presente edital visa selecionar Instituições de Apoio e Fomento para apresentarem seus produtos, serviços ou soluções, **no Matchmaking presencial do LINK, que será realizado no dia 17 de junho de 2024, na Ligga Arena - Centro de Eventos em Curitiba - Paraná.**

2.2 As apresentações serão em formato de palestra silenciosa, simultâneas com outras Instituições de Apoio e Fomento, com duração de 10 minutos, em espaços disponibilizados pela organização sem custos.

### 3. CONDIÇÕES E VANTAGENS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste edital instituições de apoio e fomento, com produtos ou serviços que fazem conexão com as ações do **LINK**, tais como:

- 3.1.1 Editais de fomento e/ou desenvolvimento;
- 3.1.2 Linhas de financiamento e crédito para inovação;
- 3.1.3 Laboratórios, mentorias, capacitações e/ou consultorias em ambientes de inovação;
- 3.1.4 Ciclos de incubação;
- 3.1.5 Ciclos de captação de recursos por nível de maturidade;
- 3.1.6 Demais produtos e serviços, exceto os que sejam a solução para um ou mais desafios, pois nesse caso a participação se dá como solucionadores.

3.2 Para o **LINK**, a Instituição de Apoio e Fomento, se caracteriza por instituições ou ambientes de inovação que apresentem e negociem com solucionadores e demandantes as oportunidades de parceria, produtos e serviços que possam contribuir com o desenvolvimento de soluções inovadoras para o ecossistema de inovação.

3.3 Consideram-se como vantagens de participação para as Instituições de Apoio e Fomento, a possibilidade de networking com o público-alvo do evento, o reconhecimento da marca como inovadora, a ampliação da divulgação por meio de espaço de apresentação e oportunidades de novos negócios;

### 4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Edital são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente via internet, por meio de formulário eletrônico a ser acessado via <https://forms.gle/sgQfpESHT62RmFgu5> ou via site <https://sebraepr.com.br/link/curitiba-2024/> no período de 20 de março a 30 de abril de 2024.

4.2 Para que a inscrição seja efetivada e submetida a Comissão Técnica de Avaliação, todos os campos do formulário de inscrição deverão ser integralmente preenchidos, anexando os documentos e comprovações necessárias.

4.3 No momento da inscrição, deverá ser indicado um representante oficial da Instituição de Apoio e Fomento, que ficará responsável pelas comunicações com a organização do **LINK**.

4.4 No momento da inscrição a Instituição de Apoio e Fomento deverá incluir as seguintes informações:

- 4.4.1 Nome do responsável pela inscrição e acompanhamento;
- 4.4.2 Celular do responsável pela inscrição e acompanhamento;

- 4.4.3 E-mail do responsável pela inscrição e acompanhamento;
- 4.4.4 Nome da Instituição;
- 4.4.5 Cidade da Instituição;
- 4.4.6 Com base no edital descrever resumidamente o que pretende apresentar, respondendo às perguntas:
- Qual o meu diferencial?
  - O que tenho a oferecer para as empresas demandantes e/ou solucionadores do **LINK**?
  - Quais as formas de acesso ao edital/serviço/linha?
  - Pré-requisitos mínimos para empresas e/ou solucionadores acessarem?
- 4.4.7 Anexar link de acesso ao drive com evidências e cases que comprovem experiência técnica com apoio ao desenvolvimento de negócios inovadores, tais como, editais já realizados, linhas de crédito e fomento já existentes, programas de pré-incubação, incubação, aceleração e investimentos já realizados, entre outros.
- 4.4.8 Anexar link de acesso ao drive com a logomarca da Instituição de Apoio e Fomento, em alta resolução, formato PNG.
- 4.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da Instituição de Apoio e Fomento, isentando a organização de quaisquer responsabilidades, especialmente no que se refere ao não preenchimento correto dos campos ou falta de comprovação.

## 5. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1 Para fins de avaliação dos inscritos neste edital e possíveis alterações, será definida Comissão Técnica de Avaliação.
- 5.2 Como caráter de seleção, serão analisados se as Instituições de Apoio e Fomento inscritas, possuem produtos ou serviços, que apoiam ou fomentam as empresas solucionadoras e demandantes, participantes do **LINK**, no desenvolvimento das soluções para os desafios da edição 2024, com base nos seguintes critérios de avaliação:

Critérios	Pontuação	Peso
<b>C1. Alinhamento com os objetivos do LINK</b> Será avaliado se a proposta está alinhada com os objetivos do <b>LINK</b> e os resultados que se pretende alcançar com a apresentação de Pitches de Instituições de Apoio e Fomento.	<b>0 a 3 pontos</b>	<b>40%</b>
<b>C2. Acesso a recursos e infraestrutura</b> Será avaliada a facilidade de acesso aos recursos e suporte técnico e se possui infraestrutura para apoiar os esforços de inovação.	<b>0 a 3 pontos</b>	<b>25%</b>
<b>C3. Histórico de Sucesso e Experiência</b> Será avaliado o histórico em apoiar iniciativas de inovação e empreendedorismo, incluindo empresas ou projetos que foram desenvolvidos com sucesso.	<b>0 a 3 pontos</b>	<b>20%</b>
<b>C.4 Apresentação do Material Submetido</b> Será avaliada a coerência com o edital e clareza do material.	<b>0 a 3 pontos</b>	<b>15%</b>
<b>Soma Total</b>		<b>100%</b>

5.3 A escala de pontuação de 0 a 3 pontos seguirá as seguintes definições:

Escala	Descrição
<b>0</b>	<b>Não Atende</b> Não atende ao critério avaliado ou não pode ser plenamente avaliada por falta de informação ou informação incompleta.
<b>1</b>	<b>Atende Parcialmente</b> Não apresenta com clareza todos os elementos do critério e/ou apresenta fragilidades ou problemas graves que limitam a parceria de inovação com empresas demandantes e/ou solucionadores.
<b>2</b>	<b>Atende</b> Apresenta clareza em todos os elementos do critério e atende as expectativas e objetivos do <b>LINK</b> .
<b>3</b>	<b>Supera</b> Apresenta clareza em todos os elementos do critério e supera as expectativas e objetivos do <b>LINK</b> .

5.4 A nota final será calculada com base na seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (C1 * P1) + (C2 * P2) + (C3 * P3) + (C4 * P4)$$

5.5 A soma das pontuações dará o resultado da Instituição de Apoio e Fomento.

5.6 As 20 Instituições que apresentarem maior pontuação na avaliação serão selecionadas para participarem do **LINK**.

5.7 Em casos de empate na última colocação será aplicado o seguinte critério de desempate:

- Maior nota no critério C1;
- Se persistir o empate, considerar a maior nota no C2;
- Se persistir o empate, considerar a maior nota no C3;
- Se persistir o empate, considerar a maior nota no C4;

## 6. RESULTADO

6.1 O resultado da seleção será enviado para o e-mail informado pelo responsável da inscrição até o dia 10 de maio de 2024.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE APOIO E FOMENTO

7.1 Compete às Instituições de Apoio e Fomento participantes, sob pena de desclassificação:

7.1.1 Apoiar na divulgação do Matchmaking Presencial do **LINK**.

7.1.2 Apresentar seu portfólio de serviços que podem apoiar a empresa demandante e/ou o solucionador, em pitches de até no máximo 10 (dez) minutos de acordo com a programação do Matchmaking Presencial, a partir do direcionamento das seguintes perguntas:

- Qual o meu diferencial?
- O que tenho a oferecer para as empresas demandantes e/ou solucionadores do **LINK**?
- Quais as formas de acesso ao edital/serviço/linha?
- Pré-requisitos mínimos para empresas e/ou solucionadores acessarem?

7.1.3 Participar de reuniões de alinhamento e seguir as regras estipuladas pela organização;

7.1.4 Comunicar a organização do Matchmaking presencial, até o dia 05 de junho de 2024, através do e-mail [link@pr.sebrae.com.br](mailto:link@pr.sebrae.com.br), o nome e telefone de contato do representante que fará a apresentação do Pitch;

7.1.5 Encaminhar o PDF de sua apresentação, caso houver, em layout 16:9, até o dia 05 de junho de 2024, para o e-mail [link@pr.sebrae.com.br](mailto:link@pr.sebrae.com.br). Após essa data não será mais possível inserir ou substituir apresentações;

7.1.6 Garantir a presença de no mínimo 01 representante da Instituição de Apoio e Fomento no Matchmaking Presencial;

7.1.7 Estar no local e horário previamente estabelecido para a realização da apresentação do Pitch. A falta de pontualidade ou ausência acarretará a perda do direito de utilizar o espaço para a realização da apresentação.

7.1.8 Realizar a compra do(s) ingresso(s) de acesso ao Matchmaking Presencial para cada representante da Instituição de Apoio e Fomento;

7.1.9 Zelar pelo cumprimento, por seus representantes legais, empregados e prepostos, das orientações e regulamento do edital, bem como da legislação vigente;

7.1.10 Zelar pela ética, integridade e respeito em todas as ações e atividades relativas ao edital;

7.1.11 Se responsabilizar por todas as informações constantes no formulário de inscrição, podendo a Comissão Técnica de Avaliação, a qualquer tempo, desclassificar a Instituição de Apoio e Fomento, caso se comprove a não veracidade das declarações firmadas.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO LINK COM AS INSTITUIÇÕES DE APOIO E FOMENTO PARTICIPANTES**

8.1 Compete ao **LINK**:

8.1.1 Após a seleção das Instituições de Apoio e Fomento, repassar instruções para apresentações a serem realizadas no Matchmaking Presencial;

8.1.2 Disponibilizar de forma gratuita a estrutura física necessária para a apresentação das Instituições de Apoio e Fomento selecionadas em formato de palestra silenciosa e com duração de até 10 minutos;

8.1.3 Disponibilizar material de marketing para que a Instituição de Apoio e Fomento compartilhe em sua rede de contatos;

8.1.4 Realizar a reunião de alinhamento com as Instituições de Apoio e Fomento selecionadas;

8.1.5 Organizar os horários e locais de apresentação e comunicar previamente as Instituições de Apoio e Fomento selecionadas;

8.1.6 Zelar pelo cumprimento, das orientações e regulamento do edital, bem como da legislação vigente;

8.1.7 Zelar pela ética, integridade e respeito em todas as ações e atividades relativas ao edital.

## 9. TERMOS DE ACEITE E PARTICIPAÇÃO

9.1 Ao se inscrever para participar do processo de seleção, os inscritos declaram, para todos os fins, que estão cientes e de acordo com todos os termos dispostos no presente edital.

9.2 O inscrito autoriza e concede a título gratuito, o uso de sua imagem e de sua instituição em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

(I) home page; (II) cartazes; (III) Redes Sociais (IV); divulgação em geral, desde que associados ao Matchmaking Presencial do **LINK**.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão Técnica de Avaliação, que se reserva o direito de realizar alterações de acordo com a necessidade do Matchmaking Presencial, realizando a divulgação prévia para os interessados.

10.2 O espaço de apresentação não implica em obrigatoriedades de contratação de serviço ou compra de produto.

10.3 Não haverá subsídio por parte do **LINK**, para pagamento de despesas com ingressos, hospedagem e transporte dos representantes das Instituições de Apoio e Fomento selecionadas.

10.4 Dúvidas e esclarecimentos devem ser sanados através do e-mail [link@pr.sebrae.com.br](mailto:link@pr.sebrae.com.br).

## 11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As PARTES desde já autorizam o tratamento dos dados pessoais, sensíveis ou não, necessários exclusivamente para fins de execução do presente edital. Ficam também as PARTES obrigadas a observar integralmente a legislação vigente sobre a proteção de dados, sobretudo, mas não exclusivamente a Lei 13.709/2018, respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações.

11.2 Os dados pessoais mencionados no item 11.1 podem incluir, mas não se limitam a: nome, nome social, data de nascimento, número de cadastro de pessoa física (CPF), número do registro geral (RG), endereço residencial, números de telefone para contato, endereço de e-mail, estado civil, naturalidade, nacionalidade, gênero, país de origem, profissão, formação profissional, currículo profissional,

passaporte, entre outros dados informados de livre, consciente e manifesta vontade pelo inscrito, que possam identificar direta ou indiretamente às pessoas relacionadas aos dados.

## 12. DO FORO

12.1 Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro Central da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste edital.

Curitiba, 20 de março de 2024.

LINK